

PORTARIA SME Nº 01, de 09 de março de 2026.

Dispõe sobre a criação e implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino de Capelinha - MG, a partir do ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 208, inciso III, que garante o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, especificamente o Capítulo V, que trata da Educação Especial;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e estabelece as diretrizes para o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, bem como alterações pontuais introduzidas pelo Decreto nº 12.733, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial (estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) nas escolas públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas e oficializadas as **Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)** destinadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino de Capelinha - MG, com funcionamento a partir do início do ano letivo de 2026.

Art. 2º As Salas de Recursos Multifuncionais funcionarão nas dependências das seguintes unidades escolares:


- I – CMEI Vicente Ferreira;
- II – CMEI Tia Ninha;
- III – CMEI Tia Toninha.

Parágrafo único. As salas de que trata este artigo poderão atender, além dos alunos da própria unidade, estudantes de outras escolas da rede municipal, sob a modalidade de polo de atendimento, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizado nas SRM ocorrerá, prioritariamente, no turno inverso ao da classe comum frequentada pelo estudante, não sendo substitutivo às classes comuns do ensino regular.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação, manutenção e funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Capelinha - MG, 09 de março de 2026.



JOSÉ MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

